

INSTITUTO DE GEMAS E JÓIAS DA AMAZÔNIA – IGAMA
CNPJ: 08.821.432/0001-75
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31
DE DEZEMBRO DE 2010
RECEITA

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Repasso Contrato de Gestão - SEDECT	2.676.476,04
Receita Financeira	3.411,33
Receitas Não Operacionais	1.207.893,31
Receita de Convênios	700.284,31
TOTAL	4.588.064,99

DESPESAS

DISCRIMINAÇÃO	VALORES
Despesa com pessoal	720.090,61
Encargos Sociais	448.201,80
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.495.436,02
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.107.957,93
Despesas Administrativas	438.732,95
Material de Consumo	147.196,73
Despesas Tributárias	174.676,14
Despesas Financeiras	16.429,65
TOTAL	4.548.721,83

SUPERAVIT	R\$ 39.343,16
------------------	----------------------

Responsável:

Maurício Moura Figueiredo

Contador – CRC: 014317/O-5 PA

INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA
CNPJ: 08.821.432/0001-75
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2010

1 _ CONTEXTO OPERACIONAL

O INSTITUTO DE GEMAS E JOIAS DA AMAZONIA – IGAMA tem por finalidade fomentar e desenvolvimento dos setores de gemas, jóias e artesanato, com ênfase no apoio a produção e a comercialização, atuando conforme as diretrizes estabelecidas pelo governo do estado do Pará, desenvolvendo atividades de interesse social; sua gestão e posição econômico-financeiro devem ser entendidas, também, dentro desse contexto.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com os dispositivos da Lei nº 6.404/76 atualizadas pela Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.041/2009

3 – ATIVO CIRCULANTE

Os ativos realizáveis até o exercício seguinte estão demonstrados como circulantes.

a) Disponível – Composto pelos saldos de Caixa, Bancos até a data do levantamento do Balanço.

4 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante é composto Imobilizado

a) Depreciação – composto pelos valores calculados pelo método linear, às taxas usuais permitidas pela legislação fiscal;

b) Amortização – composto pelos valores calculados pelo método linear, às taxas usuais permitidas pela legislação fiscal.

5 – PASSIVO CIRCULANTE

O passivo circulante esta composto das obrigações em curto prazo, com vencimento até o exercício seguinte.

6 – Os recursos da Entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais de conformidade com o Contrato de Gestão demonstrados pelas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

7 – O superávit acumulado será destinado integralmente para o pleno desenvolvimento das atividades mencionadas no plano de trabalho anexo no Contrato de Gestão, para atender dispositivos legais e o princípio da continuidade da entidade.

Responsável:

Maurício Moura Figueiredo

Contador – CRC: 014317/O-5 PA

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO DE GESTÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208931

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007, publicado no DIÁRIO OFICIAL Nº. 31.848 de 04/02/2011, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ciência e Tecnologia/SEDECT e o Instituto de Gemas e Jóias da Amazônia/IGAMA.

DESIGNAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208981
PORTARIA Nº 057 DE 01 DE MARÇO DE 2011

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COM BASE NO DECRETO DE 01.01.2011, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR temporariamente, até ulterior deliberação, a servidora ELIANA MARIA DANTAS MENDES, Identidade Funcional nº 5053943/3, Coordenadora de Finanças, para assinar como Ordenador de Despesa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, bem como autorizá-la a praticar os atos abaixo relacionados junto ao Banco do Estado do Pará, ao Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal:

- Ordens Bancárias/Pagamentos
 - Movimentações Bancárias
 - Abrir Contas de Depósitos;
 - Autorizar Cobranças;
 - Receber, Passar Recibo e Dar Quitação;
 - Autorizar Débito em Conta Relativo a Operações;
 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras;
 - Efetuar Transferências/Pagamentos, exceto por meio eletrônico;
 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas Bancárias
- REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento, Ciência e Tecnologia, em 01 de março de 2011.
 ALEX BOLONHA FIÚZA DE MELLO
 Secretário de Estado

Companhia Paraense de Turismo

DESTITUIR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208925
PORTARIA Nº 054/2011-GRES

DESTITUIR a pedido, o empregado THYAGO DA COSTA NASCIMENTO, matrícula de nº 55585759/1, da função de Agente Público de Controle, desta Companhia Paraense de Turismo-PARATUR.

Os efeitos desta Portaria retroagem a partir de 31 de agosto de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-Pa., 24 de fevereiro de 2011

ALBINO JOSÉ DA SILVA BARBOSA

Presidente em exercício

NOMEAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208862
PORTARIA Nº 059/2011-GRES

NOMEAR a Srª LILIAN DO SOCORRO DE FARIAS COSTA matrícula nº 55589845/1, para exercer o cargo de Chefe de Escritório(DAS2) desta Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir de 01/03/2011.

PORTARIA Nº 060/2011-GRES

NOMEAR a Srª MÁRCIA SUELI CASTELO BRANCO BASTOS matrícula nº 54190561/2, para exercer o cargo de Chefe de Escritório(DAS2) desta Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir de 01/03/2011.

PORTARIA Nº 061/2011-GRES

NOMEAR o Sr. WALDEMIR GONÇALVES DO ESPIRITO SANTOS matrícula nº 2014637/1, para exercer o cargo de Secretário do Núcleo Jurídico(DAS1) desta Companhia Paraense de Turismo-PARATUR, a partir de 01/03/2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém-PA, 01 de março de 2011

ADENAUER GÓES

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

INSTRUÇÃO NORMATIVA - GAB/SECRETÁRIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208870
INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 0009 , DE 02 DE
MARÇO DE 2011.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade de

emissão da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 1º da Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, passa vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade de utilização da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, a que se refere o art. 182-A do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676, de 18 de junho de 2001, para os contribuintes que exerçam as atividades econômicas relacionadas no Protocolo ICMS n.º 10, de 18 de abril de 2007, e no Protocolo ICMS nº 42, de 3 de julho de 2009, nas datas neles estabelecidas, e a todos os obrigados à Escritura Fiscal Digital - EFD."

Art. 2º Fica acrescido o § 5º ao art. 1º da Instrução Normativa n.º 0003, de 19 de fevereiro de 2010, com a seguinte redação: "§ 5º A obrigatoriedade de que trata o caput, com relação às atividades econômicas não compreendidas na legislação específica, será a partir de 1º de junho de 2011."

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ BARROSO TOSTES NETO

Secretário de Estado da Fazenda

ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208792
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio:

SEGUNDA CÂMARA PERMANENTE DE JULGAMENTO

Em 17/03/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5848, AINF nº 372006510008172-7, contribuinte MADENORTE SA LAMINADOS E COMPENSADOS, Insc. Estadual nº. 15082373-8, advogado: MÁRCIA PAES DA CONSOLAÇÃO, OAB/PA-7560.

Em 17/03/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 6026, AINF nº 042006510000399-9, contribuinte SEMASA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15183036-3.

Em 17/03/2011, às 08:30h, RECURSO DE OFÍCIO n.º 6024, AINF nº 042006510000399-9, contribuinte SEMASA INDUSTRIA COMERCIO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA, Insc. Estadual nº. 15183036-3.

Em 22/03/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5486, AINF nº 372006510012433-7, contribuinte TRANSPET TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15163263-4.

Em 22/03/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5972, AINF nº 032007510000008-0, contribuinte W R A P DA SILVA - TRANSPORTES - ME, Insc. Estadual nº. 15239141-0.

Em 22/03/2011, às 08:30h, RECURSO VOLUNTÁRIO n.º 5484, AINF nº 372006510012431-0, contribuinte TRANSPET TRANSPORTES LTDA, Insc. Estadual nº. 15163263-4.

JULGADORIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 208927
EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de Primeira Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo SINATRA ELETRON & ELETRÔNICA LTDA. - ME, nº 15.226.195-8, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 372009510004708-3 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da importância exigida ou recorrer da decisão, em igual prazo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários (TARF), findo o qual, sujeitar-se-á à cobrança executiva do débito, conforme estabelece a Lei Estadual nº 6.182/98. Outrossim, em caso de interposição de recurso voluntário ao TARF, o mesmo deverá ser apresentado à Julgadoria, sito na Av. Gentil Bittencourt, nº 2566, 3º andar.

Belém (PA), 02 de março de 2011.

LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS

Diretora da Julgadoria

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A diretora da Julgadoria de 1ª Instância da SEFA FAZ SABER ao sujeito passivo CASA DOS PISOS LTDA., nº 15.205.581-9, que o Auto de Infração e Notificação Fiscal nº 012009510000672-7 foi julgado PROCEDENTE, ficando ciente da decisão após 15 dias da data de publicação deste Edital, podendo pagar o Crédito Tributário correspondente com 20% de redução da multa, em até 30 dias, na hipótese de pagamento integral da